RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º- Fica concedida a reposição salarial de 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, constante da resolução nº. 02/2006 e suas alterações.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de março de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé,
17 de maio de 2.016.

Paulo Soares Nora
Presidente

Estela de Fátima Camata
Primeira Secretária

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL DO MUN. CAMBÉ
Edição: N.º 359 de 17/05/2016
Página(s): 08
C.N.P.J.: veículo publicação:
75732 057/0001 84